



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 5.323, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014

REALIZA TRANSPOSIÇÕES E TRANSFERÊNCIAS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR DE R\$ 380.000,00 E DISPÕE SOBRE A FORMA DE PAGAMENTO DE SUBVENÇÃO SOCIAL CONCEDIDA PELO MUNICÍPIO À IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI, DE ACORDO COM A LEI Nº 5.912, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto nos artigos 2º e 3º da Lei nº 5.912, de 10 de outubro de 2014,

DECRETA:

ART. 1º. Ficam realizadas na Secretaria de Finanças – Diretorias de Orçamento e de Contabilidade, transposição e transferência de dotação consignada na Lei nº 5.766/2013 – Lei Orçamentária de 2014, na Lei nº 5.688/2013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014 e na Lei nº 5.733/2013 – Plano Plurianual-PPA de 2014/2017 e suas respectivas alterações, no âmbito de programas da Secretaria de Saúde, conforme abaixo discriminado:

DE:

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ÁGUA E ESGOTO

					R\$
02.13.00	17.512.0031.1.040/4.4.90.51.00	Ficha nº 903	Fonte: 02	200.000,00	
02.13.00	17.512.0031.1.046/4.4.90.35.00	Ficha nº 883	Fonte: 01	100.000,00	
02.13.00	17.512.0032.1.046/4.4.90.39.00	Ficha nº 888	Fonte: 01	80.000,00	

PARA:

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01	10.302.0043.2.135/3.3.50.43.00	Ficha nº 447	Fonte: 01	380.000,00
----------	--------------------------------	--------------	-----------	------------

ART. 2º. O pagamento da subvenção social concedida pelo Município à IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI através da Lei nº 5.912, de 10 de outubro 2014, no valor total de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), será efetuado em 3 (três) parcelas mensais a contar de outubro/2014, sendo a primeira no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e as demais no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) cada uma, vencíveis até o último dia útil de cada mês.



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

ART. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezesseis de outubro de dois mil e quatorze.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal

EDMUR VALARINI
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

ODÉLI FERNANDES CUSTÓDIO
Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas